



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Almirante Tamandaré		
ASSUNTO: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Almirante Tamandaré, localizada nesta Capital, INEP/Censo nº 23077808; renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 00121122/2020	PARECER Nº 0014/2020	APROVADO EM: 14.01.2020

I – RELATÓRIO

Maria Nilce de Freitas, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Almirante Tamandaré, localizada nesta Capital, processo nº 00121122/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua: Mandacarú nº 1048, bairro Jangurussu, CEP: 60.865-290, com Censo Escolar nº 23077808.

Responde pela direção a professora Maria Nilce de Freitas, com Licenciatura em Pedagogia e especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5525, e pela secretaria escolar, Ana Lúcia dos Santos Leonardo, Registro nº 6031.

A instituição foi credenciada pelo Parecer nº 0378/2017, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O corpo docente da instituição é composto de 37 (trinta e sete) professores.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 014/2020-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Almirante Tamandaré, INEP/Censo Escolar nº 23077808, instituição sediada nesta Capital, a



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0014/2020

renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar, devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

Revisão: FB